



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



**DECRETO MUNICIPAL N° 002/2026**

**EMENTA:** *“Atualiza, para o exercício de 2026, os débitos fiscais decorrentes do não recolhimento, na data devida, de tributos, adicionais ou penalidades, que não foram efetivamente liquidados no prazo legal., e dá outras providências”.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito do Município de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de Direito Público, observado o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 784/2001, de 27 de dezembro de 2.001, e suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11 da Lei Municipal 784/2001, de 27 de dezembro de 2.001 - Código Tributário do Município que prevê a atualização monetária dos débitos fiscais, incluídas as multas de qualquer espécie, provenientes da impontualidade, total ou parcial, no tocante aos respectivos pagamentos, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC;

**CONSIDERANDO** que a oscilação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado em 2025, nos últimos 12 meses, foi fixado pelo IBGE em 3,90% (três vírgula noventa por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2026, mediante a aplicação do índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento), os débitos fiscais, incluídas as multas de qualquer espécie, provenientes da impontualidade, total ou parcial, no tocante aos respectivos pagamentos.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

*Fé, amor e trabalho!*

CNPJ: 24.977.654/0001-38



Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2.025.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS - MT

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rua Presidente Costa e Silva, 259-E, esquina com a, R. Castelo Branco - Vila Nova

Fone: (65) 3343-2183 - CEP: 78.420-000 - Arenópolis - MT

[www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br)

